



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo

### DECRETO LEGISLATIVO nº. 03/2017.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao prefeito municipal de Atílio Vivacqua e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

*Considerando o teor do PA nº. 01/2017 – Solicitação de licença para tratamento de saúde do Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Exmo. Sr. Almir Lima Barros.*

*Considerando o teor do requerimento do Prefeito Municipal solicitando licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de setembro de 2017, nos termos da Lei Orgânica Municipal.*

*Considerando o teor do art.46 inciso V e art. 77 §4º inciso I da Lei Orgânica Municipal e do art. 38 inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua.*

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a licença do prefeito Municipal, Exmo. Sr. Almir Lima Barros, para tratamento de saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 4 de setembro de 2017, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor no ato de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 23 de agosto de 2017.

**Paulo Caldeira Burock Junior**

*Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Atílio Vivacqua*

**Marcio da Silva Conceição**

*Vice- Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Atílio Vivacqua*

**Thiago Delorence Gava**

*Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua*

---

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*